

Memo. 002/2018

Balneário Pinhal/RS, 27 dezembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Contratação empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**

Solicitamos a contratação da Empresa Referência Gestão e Risco LTDA, conforme proposta em anexo.

- Para prestar serviço de assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS de Balneário Pinhal – RS.

- A duração do contrato será de 1 ano a contar desta data.

- DOTAÇÃO: 2101 09 272 0010 2001 3390 0390 50000000 Serviços Técnicos 0050

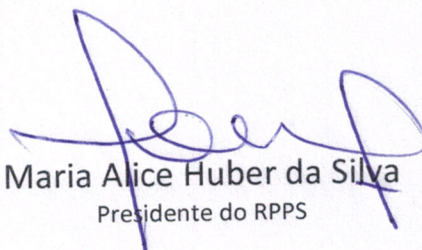
- O valor mensal será de R\$ 1.322,00 (hum mil trezentos e vinte e dois reais) em doze (12) meses perfazendo um total de R\$ 15.864,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

- Contato telefônico da empresa Referência Gestão e Risco Ltda Fone: (51) 3207.8059 – Nuria.

- Endereço eletrônico: nuria@referenciagr.com.br.

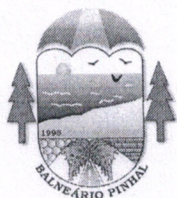
Sem mais,

Atenciosamente,



Maria Alice Huber da Silva
Presidente do RPPS

27/12/18
Nuria



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 003/2019

Dispensa nº 001/2019

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24**

Objeto: **Serviços de assessoria ao RPPS**

Parecer administrativo – 04/01/2019

Vem a esta Secretaria Municipal de Administração proposta para a contratação de empresa para assessoria ao RPPS.

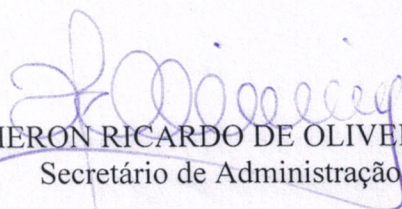
O presente procedimento trata de contratação de empresa para assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS do Município Balneário Pinhal/RS.

A proposta tem como objetivo permitir ao Município total controle e acompanhamento da evolução dos seus investimentos, perante a sua política de investimento aprovada pelo Conselho, e decisões de alocação dos recursos pelo seu Comitê de Investimentos; bem como disponibilizar a emissão dos documentos exigidos na legislação em atendimento às exigências exercidas pelos órgãos de supervisão do RPPS.

Considerando a relevância dos serviços e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, pelo valor mensal de R\$ 1.322,00 (mil, trezentos e vinte e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração: 2101 09 272 0010 2001 339039 05000000 0050


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Heron de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 003/2019 em 04/01/2019

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Dispensa, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 003/2019 – Dispensa nº. 001/2019, para contratação de empresa para assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS do Município de Balneário Pinhal/RS.
É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoria, desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 003/2019, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

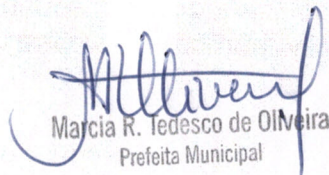
Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa Referência Gestão e Risco LTDA, atendidas as demais condições impostas pela lei.

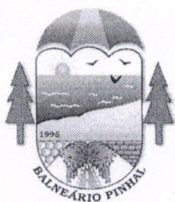
À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M.Q. Manhabosco

OAB/RS 92571

Valéria M. Q. Manhabosco
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal



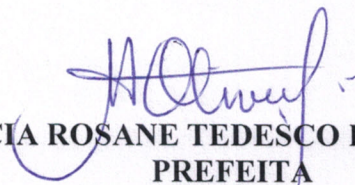
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 003/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 04 de janeiro de 2019.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA